

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

SANTA MARIA DA FEIRA

AMORIM RESIDENTIAL & DEVELOPMENT, SGPS, S. A.

Sede: Rua de Meladas, 380, Mozelos, Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 06729/010212; identificação de pessoa colectiva n.º 504840223; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 31/051229.

Certifico que o capital social foi reforçado para € 27 620 635, sendo o aumento de € 4 767 675, realizado em espécie e subscrito pela accionista única mediante a emissão de 953 535 novas acções, nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis e foram alterados os artigos 1.º, 5.º e 6.º, n.º 1, do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Amorim Residential & Development, SGPS, S. A.

5.º

O capital social é de € 27 620 635, encontrando-se integralmente realizado.

6.º

1 — O capital social é representado por 5 524 127 acções.

Para efeito do aumento de capital foi elaborado o relatório do revisor oficial de contas que a seguir se transcreve:

Introdução.

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega pela accionista Amorim Imobiliária, SGPS, S. A., com sede na Rua de Meladas, 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira e número de identificação fiscal 502597062, de acções mencionadas no anexo I no valor global de 4 767 675 euros, para subscrição e realização de um aumento de capital social de igual montante, ou seja, no valor global de 4 767 675 euros, na sociedade Aplicação Urbana III — Investimento Imobiliário, SGPS, S. A., número de identificação fiscal 504840223, com sede em Meladas, 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, registada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o n.º 6729, com um capital social de € 22 852 960 euros.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega de acções, indicadas no anexo I, livres de quaisquer ónus ou encargos representativos do

capital social das sociedades identificadas igualmente no anexo I, atrás referido.

3 — Os bens (acções) foram avaliados tomando como referência o seu valor contabilístico, excluído dos eventuais efeitos da aplicação da directriz contabilística n.º 9 — equivalência patrimonial, (que corresponde ao valor histórico de aquisição por compra e ou fusão e ou cisão que, quando aplicável foi acrescido pelos aumentos de capital ou cobertura de prejuízos entretanto efectuados), que consta nos registos contabilísticos da sociedade Amorim Imobiliária, SGPS, S. A., em 30 de Junho de 2005. De referir ainda que os valores contabilísticos das sociedades são iguais aos que constam nas contas da Amorim Imobiliária, SGPS, S. A., em 31 de Dezembro de 2004 e, cujas contas foram objecto de exame efectuado pela PriceWaterhouseCoopers, SROC, L.ª, que emitiu o seu relatório de auditoria (consolidado) em 7 de Março de 2005. Para o efeito, ponderou-se ainda a evolução das actividades das sociedades até à presente data.

Responsabilidades.

4 — A minha responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens (acções) e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito.

5 — O meu trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das acções atribuída ao participante que efectuou tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

a) Da existência dos bens;

b) Da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;

c) Da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos;

d) Do valor atribuído aos bens.

6 — Entendo que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da minha declaração.

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaro que os valores encontrados atingem o seu valor contabilístico mencionado no anexo I, determinado de acordo com o referido no n.º 3 acima, das acções atribuídas à accionista que efectua tal entrada.

14 de Novembro de 2005. — *Joaquim Jorge Amorim Machado*, revisor oficial de contas n.º 1157.

ANEXO I

Entrada em espécie no capital social da sociedade Aplicação Urbana III — Investimento Imobiliário, SGPS, S. A.

Relação das acções entregues e respectivo valor contabilístico

Nome da sociedade	NIF	Número de matrícula/CRC (a)	Capital social 30 de Junho de 2005 (b) (em euros)	Valor nominal (em euros)	Número de acções	Tipo de acções (c)	Porcentagem de capital social a transmitir (d)	Número de acções entregues	Valor contabilístico 30 de Junho de 2005 (em euros)
Espaço Urbano — Investimento Imobiliário, S. A.	502696168	05950 Santa Maria da Feira	65 702	0,04	1 642 550	n/p	49,5000456	813 063	3 709 972
Highgrove — Investimento e Participações, SGPS, S. A.	504641050	06171 Santa Maria da Feira	1 309 230	5	261 846	n/p	49,5004690	129 615	674 510
Lagoo da Vela — Empreend. Imob. e Turísticos	504509535	2348 Figueira da Foz	250 000	5	50 000	n/p	50	25 000	125 000
Encostarrábida — Investimento Imobiliário, S. A.	503576280	04570 Santa Maria da Feira	50 000	5	10 000	n/p	100	10 000	50 000
Estabel. Hotel Arrábida — Investimento Imobiliário, S. A.	503576743	04567 Santa Maria da Feira	50 000	5	10 000	n/p	100	10 000	50 000
Escritórios da Arrábida — Investimento Imobiliário, S. A.	503576751	04566 Santa Maria da Feira	50 000	5	10 000	n/p	100	10 000	50 000
Studio Residence Ibéria	504641557	6197 Santa Maria da Feira	50 000	5	10 000	n/p	50	5 000	33 193
Aplicação Urbana VIII — Investimento Imobiliário, S. A.	504840282	08178 Santa Maria da Feira	50 000	5	10 000	n/p	100	10 000	50 000
Espaço Belém — Investimento Imobiliário, S. A.	506632628	21652 Cascais	50 000	5	10 000	n/p	50	5 000	25 000
Total								1 017 678	4 767 675

(a) CRC — Conservatória do Registo Comercial;

(c) Tipo de acções: n = nominativas; p = portador; n/p = nominativas ou ao portador;

(d) Percentual calculado com base na totalidade do capital social da sociedade [que consta da coluna (b)].

Foi depositado na respectiva pasta o texto actualizado do pacto social.

20 de Março de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *João Soares Figueiredo*.

2010928458

BRAGA

BRAGA

DOMINAL — COMÉRCIO DE CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, L.^{DA}

Sede: lugar do Assento, 4705-473 Escudeiros, freguesia de Escudeiros, concelho de Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 505099047; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 12/20050920; pasta n.º 7026.

Certifico que, em relação à sociedade por quotas em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2006. — A Escriutária Superior, *Maria do Sameiro do Nascimento Gonçalves*, 2009466160

FARO

PORTIMÃO

G. H. P. — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3610/000710; identificação de pessoa colectiva n.º 504829530; inscrição E-4; números e data das apresentações: 19 e 20/050713.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado integralmente o contrato social, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma G. H. P. — Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, L.^{da}, e tem a sua sede na Praia dos Três Irmãos, freguesia de Alvor, concelho de Portimão.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e a sociedade poderá criar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação.

3 — A sociedade durará por período indeterminado de tempo.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade é a compra de imóveis para revenda, construção, promoção, comercialização e exploração de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros, bem como actividades de aquelas sejam conexas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma no valor nominal de € 2000, pertencente à sócia Hotel Playaventura, S. L.;

b) Uma no valor nominal de € 3000, pertencente à sócia PREDI-PORTO — Imobiliária, S. A.

ARTIGO 4.º

1 — Por deliberação da gerência a sociedade pode adquirir quotas próprias.

2 — A sociedade poderá participar, nos termos da lei, no capital de qualquer outra sociedade, com objecto igual ou diferente, incluindo em consórcios, sociedades reguladas por leis especiais ou agrupamentos complementares de empresas.

3 — A sociedade poderá emitir obrigações nos termos prescritos na lei e de acordo com o que for decidido em reunião da assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas entre sócios, entre cônjuges e entre ascendentes e descendentes é livre, dependendo a cessão de quotas a terceiros do consentimento da sociedade.